



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 407 DE 26 DE JUNHO DE 1981

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

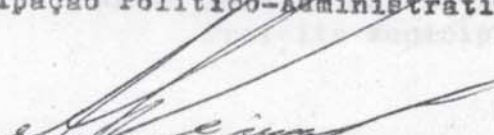
Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes valores para o Preço Público referente ao fornecimento e colocação de tubos de concreto solicitados pelos contribuintes, instituído pela Lei Municipal nº 293 de 17 de março de 1981:

- a) - Tubos de 0,20 cm.  $\phi$  - comprimento 1,00 m. = Cr\$ 575,00
- b) - Tubos de 0,40 cm.  $\phi$  - comprimento 1,50 m. = Cr\$ 1.009,00
- c) - Tubos de 0,60 cm.  $\phi$  - comprimento 1,50 m. = Cr\$ 1.932,00
- d) - Tubos de 0,80 cm.  $\phi$  - comprimento 1,50 m. = Cr\$ 4.359,00

Artigo 2º - A mão de obra utilizada na colocação dos tubos é fixada em Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) a hora.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de junho de 1.981 - 17º aniversário Emancipação Político-Administrativa.

  
AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.